



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4466  
25 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## SRP PREGÃO PRESENCIAL 062/2024

Decreto nº 9152 de 25 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 de Dezembro de 2024,

O Município de Paty do Alferes torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: [www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 25 de março de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Decreto nº 9151 de 25 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 100,00 ( CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1501	9191	R\$ 100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4871 Conta: 71040-3 CEF - 104 Saldo: R\$ 13.753,51

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 13.753,51	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 13.753,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.753,51</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 13.753,51</b>

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.620,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	9185	R\$ 1.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1635	9187	R\$ 120,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1621	9188	R\$ 100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2885	ASSIST FINAN COMPLEMENTAR PROFS ENFERMAGEM	3.3.9.0.39	1605	9189	R\$ 200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.620,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 1.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1635	9029	R\$ 120,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1621	9044	R\$ 100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2885	ASSIST FINAN COMPLEMENTAR PROFS ENFERMAGEM	3.1.9.0.11	1605	9034	R\$ 200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.620,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 9153 de 25 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 de Dezembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28 23	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1550	9190	R\$ 300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28 23	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1550	8 613	R\$ 300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 300,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



## Decreto nº 9154 de 25 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 100,00 ( CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1711	9192	R\$ 100,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 100,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4683-3 Conta: 16306-6 BB - 001 Saldo: R\$ 1.195,90

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.195,90	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.195,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.195,90</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.195,90</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8281/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 08, 09, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 55, 55, 56, 57, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 134 E 135,**

**COM O VALOR TOTAL DE R\$ 327.319,12 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e doze centavos);**

**- MINIMERCADO VENDE TUDO LTDA ME, COM OS ITENS 03, 20, 32, 44, 64, 81, 105 E 131, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 11.996,19 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos);**

**- TOPPY COMERCIAL LTDA, COM OS ITENS 04, 07, 24, 25, 26, 30, 39, 61, 65, 66, 75, 89 E 100 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 74.252,75 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

**- SERENA & SOLUÇÕES LTDA, COM OS ITENS 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 58, 60, 62, 63, 67, 73, 77, 78, 80, 82, 85, 110, 121, 127, 128, 130, 132 E 133 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 81.840,07 (Oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e sete centavos)**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 495.408,13 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais e treze centavos)**

PATY DO ALFERES, 25 DE MARÇO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. de 25/03/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Processo: 899/2025 – Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Aquisição de peças necessárias para o reparo do semafaro (sinalização semafórica).  
Valor: R\$ 9.735,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: KONICA MINOLTA  
Processo: 1898/2025 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de filmes radiológicos compatíveis com o aparelho de raio-x e impressora dry pro II.  
Valor: R\$ 90.128,64  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA  
Processo: 2287/2025 – Procuradoria Geral do Município.  
Objeto: Capacitar 03 servidores ao procedimento de regularização fundiária – Reurb.  
Valor: R\$ 5.200,00  
Fundamentação: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.



**PORTARIA Nº 339/2025 – G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 050/2025 - SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, de 11 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2078/02	CELSO LOPES DA SILVA	SUBSECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL	XXX99344XX X
2030/02	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	SUPERVISOR	XXX94823XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 343/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 779/2024, de 25/01/2024;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a concessão da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula nº 1355/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I B**, integrante do quadro de provimento efetivo, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 11 de março do ano em curso**.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 344/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 1982/2025, de 07/03/2025

**RESOLVE :**

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor **HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 2344/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA A**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 345/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO CLARIMUNDO**, matrícula nº 1359/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 28 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 346/2025 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MILENA DE SOUZA GOMES DUARTE**, matrícula nº 2006/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 28 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 347/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARCELA SILVEIRA GOMES TEIXEIRA**, matrícula nº 2074/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 348/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOCELANE PINHEIRO MACIEL LUIZ** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 50% ( cinquenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 349/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO CLARIMUNDO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% ( cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 350/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MILENA DE SOUZA GOMES DUARTE** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 351/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCELA SILVEIRA GOMES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% ( quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 352/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR GUILHERME CUNHA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 353/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RAYSSA DA SILVA HUDSON** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 354/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CINTHIA AFONSO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 355/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR TALLITA MACHADO BACELLAR** para exercer o cargo em comissão de **VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, símbolo **DAS-5**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 378/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE HENRIQUE DE CARVALHO GONÇALVES**, matrícula nº 1926/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de março de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL